Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2469 de 17 de junho de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 2002".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

I – Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.210.000,00 (Nove Milhões, Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a reforçar a dotação de nº 02.0210.065 – **Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**, prévia na LOA nº 2443 de 28 de dezembro de 2001; e

Parágrafo Único – O recurso destinado a abertura do Crédito Adicional Suplementar será proveniente de:

I – Convênio firmado entre a Prefeitura e a Saneago para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal